



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, por intermédio da Secretaria Executiva da Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas – CGPMPPP, em atendimento ao disposto no art. 11, IV da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e no art. 12, do Decreto Municipal nº 3.451, de 23 de novembro de 2022 e, considerando a autorização constante na Resolução Deliberativa nº 02/2023 do CGPMPPP e que já foi aberta, no dia 10 de fevereiro de 2023, a consulta pública, informa que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o projeto para a contratação de Parceria Público-Privada para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos no Município de Itapecerica da Serra, mediante concessão administrativa.

OBJETO: Audiência Pública sobre as minutas de edital, contrato e dos respectivos anexos para a futura contratação de concessão administrativa para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e coleta e manejo de resíduos sólidos no Município de Itapecerica da Serra, que abrangerá a prestação dos seguintes serviços: (i) varrição manual de vias e logradouros públicos; (ii) varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; (iii) serviços de poda e capinação de parques, praças e jardins; (iv) coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares; (v) coleta de grandes volumosos; (vi) coleta de Resíduos Recicláveis; (vii) coleta de Resíduos da Construção Civil; (viii) coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; (ix) coleta de Resíduos Especiais; (x) serviços de triagem de resíduos sólidos; (xi) destinação final; (xii) remoção de chorume; (xiii) compostagem; (xiv) monitoramento de aterro antigo; e (xv) terceirização de destinação final; e incluirá os seguintes investimentos em infraestrutura: (i) implantação de ecopontos; (ii). unidade de valorização de Resíduos Sólidos Urbanos; (iii). Pontos de Coleta Seletiva; (iv) Central de Triagem; (v) Unidade de Transbordo; (vi) Unidade de Compostagem; (vii) Unidade de Tratamento de RSS; (viii) Unidade de Beneficiamento de RCC; (ix) Veículos e Equipamentos necessários à adequada prestação dos serviços.

PRAZO: O contrato terá prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) anos, nos termos do art. 5º, I da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do contrato é de R\$ 106.100.000,00 (cento e seis milhões e cem mil reais), correspondente ao total dos investimentos previstos.

JUSTIFICATIVA: A contratação de Parceria Público-Privada tem como objetivo modernizar e ampliar a prestação dos serviços de limpeza urbana e coleta e manejo de resíduos sólidos de Itapeacerica da Serra.

Isso porque, identificou-se uma série de pontos que devem ser aperfeiçoados com urgência na forma como os serviços são executados hoje, tal como a abrangência e a frequência insuficientes dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, a existência de disposição inadequada de resíduos de construção civil, além da falta de controle adequado sobre os resíduos de cemitérios, agrossilvopastoris e outros.

Assim, com a contratação se almeja sanar com esses problemas, aumentando a grau de satisfação da população com os serviços incluídos no escopo do contrato, além de viabilizar o manejo adequado e ambientalmente sustentável dos resíduos sólidos municipais, inclusive com a adoção de técnicas, como a compostagem e a remoção do chorume, a implantação de uma unidade de triagem de resíduos passíveis de reciclagem, entre outras.

A partir dos estudos desenvolvidos e da experiência observada em outras localidades se constatou que a outorga dos serviços, por meio de um contrato de concessão administrativa, é forma mais eficiente de viabilizar os investimentos necessários para alcançar objetivos pretendidos, considerando sobretudo a urgência em face dos impactos que a inadequação do serviço causa na saúde pública.

Desse modo, o contrato viabilizará a realização de investimentos imprescindíveis para a modernização dos serviços pelo parceiro privado, uma vez que o Município, atualmente, não possui condições de realizá-los sozinho.

AUDIÊNCIA PÚBLICA: A audiência pública será realizada no dia 8 (oito) de março de 2023, com início às 9h e encerramento às 13h, no Auditório José David Binszrtajn - Complexo Administrativo "Norberto José da Costa", situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1135 – Centro – Itapeacerica da Serra - SP, para apresentar os principais elementos do projeto e receber sugestões às minutas de edital, contrato e anexos.

Durante a audiência pública os participantes poderão consultar minuta do edital, de contrato e respectivos anexos, já disponibilizados para consulta pública no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

endereço eletrônico <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes/consulta-publica>.

Para a participação na Audiência Pública, deverão ser observadas as seguintes regras:

- i. Será permitida a presença de toda e qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão, como participante inscrito ou como ouvinte;
- ii. Os trabalhos serão presididos pela Secretaria Executiva do CGPMPPP, com o apoio dos membros do CGPMPPP.
- iii. A inscrição dos interessados em apresentar sugestões ou comentários na Audiência Pública poderá ser realizada a partir da data da publicação deste aviso, através do e-mail: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br, sendo aceitas as inscrições recebidas e confirmadas em até 2 (dois) dias antes da realização da Audiência Pública.
- iv. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados no ato da inscrição, sem à formulação de novas manifestações orais ou escrita durante a audiência;
- v. Para inscrever-se como representante de entidade da Sociedade Civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem procuração para manifestar em seu nome, sendo permitida até duas inscrições para cada órgão;
- vi. Para inscrever-se como representante de pessoa jurídica, o interessado deverá apresentar, no ato de inscrição, documentos comprobatórios de seus poderes de representação;
- vii. No local e horário da Audiência Pública, os inscritos terão acesso à ordem de pronunciamento, sendo permitidos pronunciamentos de no máximo 5 minutos.
- viii. Nas manifestações de apoio ou reprovação a propostas ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
- ix. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

continuidade no dia útil seguinte, conforme disponibilidade de local e dos membros da Comissão;

Itapecerica da Serra, 15 de fevereiro de 2023

IBIAPABA DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CHRISTINA TIEMI NAKANO
Secretária Municipal do Desenvolvimento e Relações do Trabalho

EDNÉIA P. OLIVEIRA
Assessor Especial